

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS – COAFI**  
**Gerência de Créditos Vinculados a Operações Externas - GECEX**

# **PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO - PMSS**

**Relatório de Encerramento**

Junho de 2007

# **SUMÁRIO**

**I. INTRODUÇÃO**

**II. OBJETIVO DO RELATÓRIO**

**III. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BIRD 3442 - BR**

**IV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

**V. CONVERSÃO DO EMPRÉSTIMO PARA NOVAS  
MODALIDADES**

**VI. CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA**

**VII. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

**VIII. CONCLUSÃO**

## I – INTRODUÇÃO

A partir do diagnóstico da necessidade de reestruturação institucional e financeira do setor de saneamento brasileiro, a União, autorizada pela Resolução N.º 47/1992 do Senado Federal, firmou, em 09.12.1992, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, o contrato de empréstimo BIRD n.º 3442-BR, no valor de US\$ 250 milhões.

Os recursos obtidos foram utilizados para a implementação do Projeto de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS, cujo objetivo foi a reformulação da política de saneamento do Brasil.

O contrato de empréstimo BIRD n.º 3442-BR compreendeu duas partes distintas: um Componente Institucional e um Componente de Investimentos. A Portaria Interministerial n.º 794, de 30 de dezembro de 1991, dos Ministérios da Ação Social e da Fazenda, delegou competência para a Secretaria Nacional de Saneamento e para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA executarem o Componente Institucional do Projeto e supervisionarem a execução do Componente de Investimentos; ficando atribuída à Unidade de Gerenciamento de Projeto, vinculada à Diretoria Técnica do IPEA, a responsabilidade pelo gerenciamento do PMSS.

Para o repasse dos recursos obtidos às empresas beneficiárias, quais sejam: CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A. e SANESUL – Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A, a União, por intermédio do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro, e, com a interveniência dos Estados de Santa Catarina, da Bahia e Mato Grosso do Sul, respectivamente, como garantidores, celebrou com cada empresa contrato de repasse mediante abertura de crédito .

Até 01/10/1997, a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI era a responsável pela condução das atividades relativas à execução financeira e orçamentária das despesas e recomposições da conta especial do empréstimo BIRD n.º 3442-BR, a partir de então, tais atividades passaram à responsabilidade do Ministério do Planejamento e Orçamento, permanecendo sob competência desta Coordenação-Geral, até o encerramento do Programa, a cobrança dos haveres da União, provenientes das parcelas de amortização, juros e comissão de compromisso, devidos pelas empresas beneficiadas pelo contrato de repasse.

## II. OBJETIVO DO RELATÓRIO

A elaboração do presente relatório visa ao cumprimento da Meta nº 5, do Anexo XIII, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros, integrante das Metas da STN para o período de maio/2007 a outubro/2007, estabelecidas na Portaria nº 318, de 29/05/2007, relativa ao encerramento do Programa denominado **Projeto de Modernização do Setor de Saneamento - PMSS**, isto é, “Produzir, até 30/06/2007, relatório de encerramento do Programa de Modernização do Setor de Saneamento - PMSS, contemplando os principais fatos relacionados a esse programa, que teve seu término no mês de abril de 2007.”

## III- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BIRD 3442 - BR

O Contrato de Empréstimo BIRD n.º 3442-BR, visando a implementação do Projeto de Modernização do Setor de Saneamento - PMSS, compreendeu as seguintes partes:

- **Componente Institucional:** executado conjuntamente pela Secretaria Nacional de Saneamento e pelo IPEA;
- **Componente de Investimentos:** destinado ao financiamento dos programas de obras e serviços nos Estado da Bahia, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

### 3.1. VALOR DO EMPRÉSTIMO E DOS SUBEMPRÉSTIMOS

- a) Empréstimo: no valor de US\$ 250.000.000,00, sendo US\$ 8.000.000,00 destinados ao Componente Institucional e US\$ 242.000.000,00 ao Componente de Investimentos.
- b) Subempréstimos: os Contratos de Repasse mediante abertura de crédito, celebrados entre a União, por intermédio do Banco do Brasil S.A., e as empresas financiadas, com a interveniência dos respectivos Estados, foram formalizados nas datas e pelos valores a seguir especificados:

EMPRESA	DATA	VALOR US\$
CASAN	19.05.1993	79.300.000,00
EMBASA	11.05.1993	99.300.000,00
SANESUL	18.05.1993	63.400.000,00
TOTAL		242.000.000,00

### **3.2. DESEMBOLSO**

O Desembolso foi efetuado em parcelas, de acordo com a realização dos investimentos, mediante adiantamentos, por conta dos recursos do Contrato de Empréstimo BIRD, alocados pela Secretaria do Tesouro Nacional na Conta Especial, mantida junto ao Banco do Brasil, e liberados pelo Agente Financeiro às empresas financiadas.

### **3.3. ENCARGOS FINANCEIROS ATÉ 1996**

- a) Correção cambial;
- b) Juros: estabelecidos periodicamente pelo BIRD de acordo com o custo de captação e sobretaxa de 0,5% ao ano, debitados e cobrados semestralmente, no dia 1º dos meses de abril e outubro de cada ano, incidindo sobre o saldo sacado;
- c) Comissão de remuneração do agente financeiro: 0,2% (dois décimos por cento) ao ano, a ser paga pelos mutuários;
- d) Comissão de Compromisso: 0,75% ( setenta e cinco centésimos por cento ) ao ano, devida sobre parcela de crédito não desembolsada.

### **3.4. REEMBOLSO**

- a) Principal: em prestações semestrais consecutivas, com vencimento no dia 1º dos meses de abril e outubro, sendo a primeira em 01.10.1997 e a última em 01.04.2007.
- b) Encargos financeiros: devidos no dia 1º dos meses de abril e outubro de cada ano, a partir de 01.10.1992.
- c) Correção cambial sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao contrato de repasse dos recursos do empréstimo.

#### **IV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

**Resolução nº 47/1992, do Senado Federal** – autorizou a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até U\$ 250,000,000.00, junto ao BIRD, destinado ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, a ser executado pelo Ministério da Ação social.

**Portaria Interministerial nº 794/91** – delegou competência para a Secretaria Nacional de Saneamento e para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA executarem o Componente Institucional do Projeto e supervisionarem a execução do Componente de Investimentos, ficando atribuída a Unidade de Gerenciamento de Projeto/IPEA, a responsabilidade pelo gerenciamento do PMSS.

#### **V. CONVERSÃO DO EMPRÉSTIMO PARA NOVAS MODALIDADES**

Até 1996 os mutuários dispunham de apenas uma modalidade de empréstimo, a “Currency Pool Loan – CPL”, definida como sistema de Cesta de Moedas composta da combinação de três grupos de moeda.

Em meados de 1996, como parte do processo de reformulação das políticas de empréstimo e modernização de suas práticas financeiras, o BIRD ofereceu ao governo brasileiro a oportunidade de escolha de novas condições, tanto para os empréstimos a contratar quanto para as conversões dos saldos desembolsados e a desembolsar dos empréstimos antigos. A partir de entendimentos da Secretaria do Tesouro Nacional, segundo os quais a conversão dos empréstimos se configuraria favorável à União e aos mutuários, e sem óbices da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN quanto à conformidade legal (PARECER PGFN/COF/1990/97), decidiu-se então pela divisão e conversão dos referidos empréstimos em duas modalidades: uma parte em “Single Currency Pool ” e o restante em “LIBOR – Based Single Currency Loan”. Assim, o Contrato de Empréstimo BIRD n.º 3442-BR passou a ter dois esquemas distintos de encargos e amortização, um para cada modalidade, a partir de 01.04.1998.

Novos Esquemas pertinentes aos Mutuários:

- a) A parcela do empréstimo já desembolsada, no valor total de US\$ 171.277.535,10, foi convertida na modalidade Cesta de Moeda Única - “Single Currency Pool - SCP ”, com as seguintes condições:

- Prazo de pagamento e datas de vencimento das prestações – não sofreram alterações;
  - Taxas de juros : igual ao custo de captação da carteira do BIRD em “SCP”, acrescido do 0,5%, calculados pelo método hamburguês, com base no ano de 360 dias;
  - Comissão de Compromisso: deixou de ocorrer o cálculo dessa obrigação, pois deixou de haver a caracterização de quantias não sacadas ( no contexto interno );
  - Amortização: calculada sobre o saldo do empréstimo sacado dividido pelo número de prestações restantes, perfazendo prestações iguais na moeda do empréstimo (US\$).
  - Comissão de remuneração do agente financeiro: 0,2% (dois décimos por cento) ao ano, a ser paga pelos mutuários.
- b) A parcela do empréstimo a desembolsar, no valor total de US\$ 59.722.464,90, foi convertida na modalidade Moeda Única baseada na LIBOR – “LIBOR Based Single Currency Loan (SCL-LIBOR)”, com as seguintes condições:
- Prazo de pagamento: não sofreu alteração;
  - Datas de vencimento: as prestações ( juros, comissão de compromisso e amortizações) passaram a vencer em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, para as liberações das parcelas de crédito ocorridas a partir de 01 de abril de 1998.
  - Taxas de juros: correspondente à taxa básica LIBOR para seis meses, acrescida da margem de custo do BIRD ( positiva ou negativa), mais 0,5%, calculados pelo método hamburguês, com base no ano de 360 dias.
  - Comissão de Compromisso: 0,25% a.a. sobre os saldos disponíveis e não sacados,
  - Amortização: calculada sobre o saldo do empréstimo sacado a partir de 01.04.1998, apurado em cada período de pagamento, dividido pelo número de prestações restantes;
  - Comissão de remuneração do agente financeiro: 0,2% (dois décimos por cento) ao ano, a ser paga pelos mutuários.

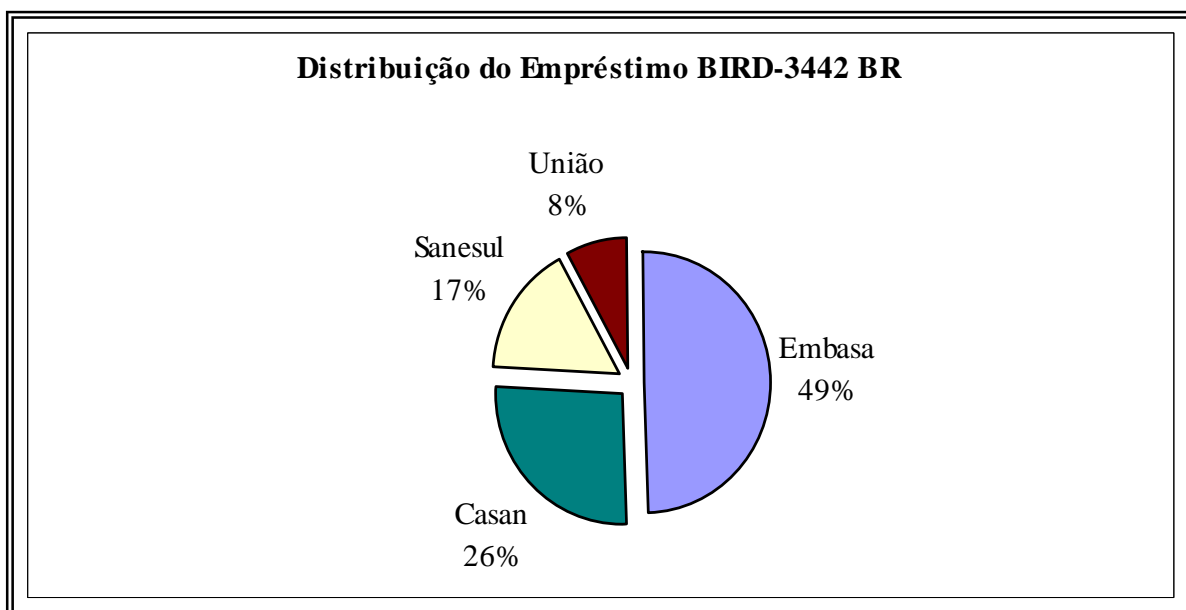
Em outubro de 1997 foi feita uma realocação de recursos, no valor de US\$ 3 milhões, do Componente de Investimentos para o Componente Institucional. Desse modo, foi reduzido o valor do financiamento da EMBASA e da SANESUL em US\$ 2 milhões e US\$ 1 milhão, respectivamente.

Em 27.06.2001, o Banco Mundial fez o cancelamento do saldo remanescente não sacado do Acordo de Empréstimo BIRD n.º 3442-BR, no valor de US\$ 3.127.297,03, o que resultou na diminuição do valor do empréstimo de US\$ 250 milhões para US\$ 246.872.702,97.

A distribuição dos recursos do Empréstimo BIRD n.º 3442-BR passou a ter, então, os seguintes valores:

**Distribuição do Empréstimo BIRD 3442-BR** **Em US\$**

CASAN	EMBASA	SANESUL	UNIÃO	TOTAL
64.829.113,07	121.490.697,09	41.131.416,93	19.421.475,88	246.872.702,97



## VI. CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA

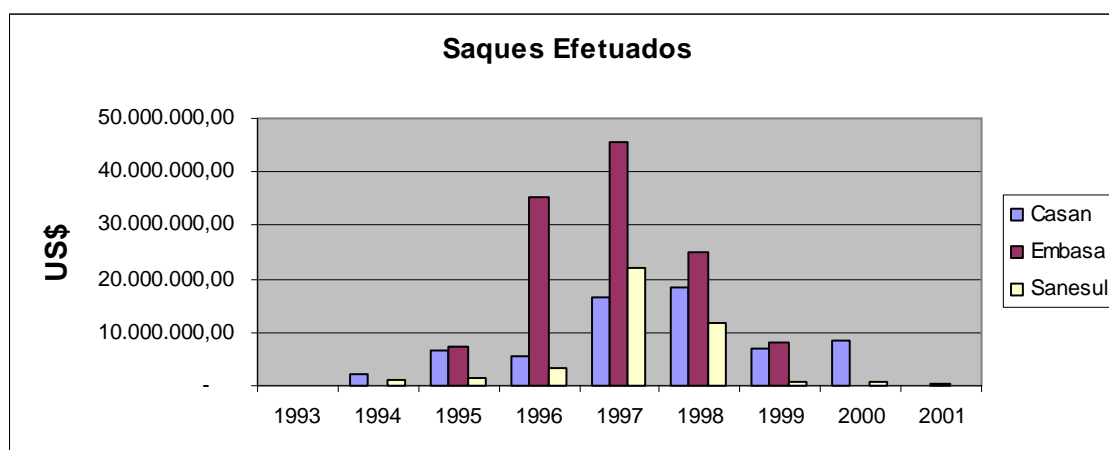
Entre 1993 e 2001 foram efetivamente sacados da conta de empréstimo, pelas três empresas, a importância de US\$ 229.156.868,24, sendo que deste valor, foram devolvidos pelas empresas CASAN e EMBASA, em 2000 e 2001, os montantes de US\$ 1.480.055,15 e US\$ 225.586,00, respectivamente. Desta forma, considerando



as devoluções, o total de saque alcançou a importância de US\$ 227.451.227,09, conforme discriminação a seguir:

Em US\$

Período			Empresa		
			CASAN	EMBASA	SANESUL
abr/93	a	out/93	-	-	-
out/93	a	abr/94	687.836,15	-	-
abr/94	a	out/94	1.666.532,61	-	1.097.467,23
out/94	a	abr/95	2.598.894,34	343.200,40	974.704,68
abr/95	a	out/95	3.845.409,87	6.844.678,07	351.988,67
out/95	a	abr/96	1.742.813,67	15.531.135,21	501.515,26
abr/96	a	out/96	3.673.230,20	19.731.408,11	2.801.465,68
out/96	a	abr/97	8.460.305,43	23.652.268,55	15.461.650,36
abr/97	a	out/97	8.125.630,07	21.904.417,87	6.513.384,25
out/97	a	abr/98	7.706.625,94	13.492.718,89	3.568.253,60
abr/98	a	out/98	10.644.924,98	11.472.470,85	8.370.777,20
out/98	a	abr/99	3.896.748,25	5.610.882,48	369.067,76
abr/99	a	out/99	3.232.641,70	2.439.910,50	525.993,26
out/99	a	abr/00	9.363.433,93	82.381,12	595.148,98
abr/00	a	out/00	(815.914,07)	59.517,24	-
out/00	a	abr/01	-	325.707,80	-
Total			64.829.113,07	121.490.697,09	41.131.416,93
			<b>Total: 227.451.227,09</b>		



## VII. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

A seguir, são apresentados os valores das amortizações de principal e de juros remuneratórios pagos no período de vigência dos contratos, de outubro/1997 a abril/2007, após a conversão do empréstimo BIRD n.º 3442-BR para as modalidades Cesta de Moeda Única (SCP) e Moeda Única LIBOR, discriminados por empresas.

### A) AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL

Foram pagos, pelas três empresas envolvidas, CASAN, EMBASA e SANESUL, no lapso de 01.10.1997 a 15.04.2007, a importância de US\$ 227.451.227,19, relativa a amortização de principal, conforme os cronogramas a seguir:

#### 1) CASAN - Amortizações em US\$

Parc.	Data	Modalidade SCP	Data	Modalidade SCL	TOTAL
20 <sup>a</sup>	01/10/97	1.540.511,94			1.540.511,94
19 <sup>a</sup>	01/04/98	1.945.165,19			1.945.165,19
18 <sup>a</sup>	01/10/98	1.945.644,51	15/10/98	591.384,72	2.537.029,23
17 <sup>a</sup>	01/04/99	1.945.644,51	15/04/99	820.605,21	2.766.249,72
16 <sup>a</sup>	01/10/99	1.945.644,51	15/10/99	1.022.645,31	2.968.289,82
15 <sup>a</sup>	01/04/00	1.945.644,51	15/04/00	1.646.874,24	3.592.518,75
14 <sup>a</sup>	01/10/00	1.945.644,51	15/10/00	1.588.594,67	3.534.239,18
13 <sup>a</sup>	01/04/01	1.945.644,51	15/04/01	1.588.594,67	3.534.239,18
12 <sup>a</sup>	01/10/01	1.945.644,51	15/10/01	1.588.594,67	3.534.239,18
11 <sup>a</sup>	01/04/02	1.945.644,51	15/04/02	1.588.594,66	3.534.239,17
10 <sup>a</sup>	01/10/02	1.945.644,51	15/10/02	1.588.594,67	3.534.239,18
9 <sup>a</sup>	01/04/03	1.945.644,51	15/04/03	1.588.594,66	3.534.239,17
8 <sup>a</sup>	01/10/03	1.945.644,51	15/10/03	1.588.594,67	3.534.239,18
7 <sup>a</sup>	01/04/04	1.945.644,50	15/04/04	1.588.594,66	3.534.239,16
6 <sup>a</sup>	01/10/04	1.945.644,51	15/10/04	1.588.594,67	3.534.239,18
5 <sup>a</sup>	01/04/05	1.945.644,50	15/04/05	1.588.594,66	3.534.239,16
4 <sup>a</sup>	01/10/05	1.945.644,51	15/10/05	1.588.594,67	3.534.239,18
3 <sup>a</sup>	01/04/06	1.945.644,50	15/04/06	1.588.594,66	3.534.239,16
2 <sup>a</sup>	01/10/06	1.945.644,51	15/10/06	1.588.594,67	3.534.239,18
1 <sup>a</sup>	01/04/07	1.945.644,50	15/04/07	1.588.594,66	3.534.239,16
<b>Total</b>		<b>38.507.278,27</b>		<b>26.321.834,80</b>	<b>64.829.113,07</b>

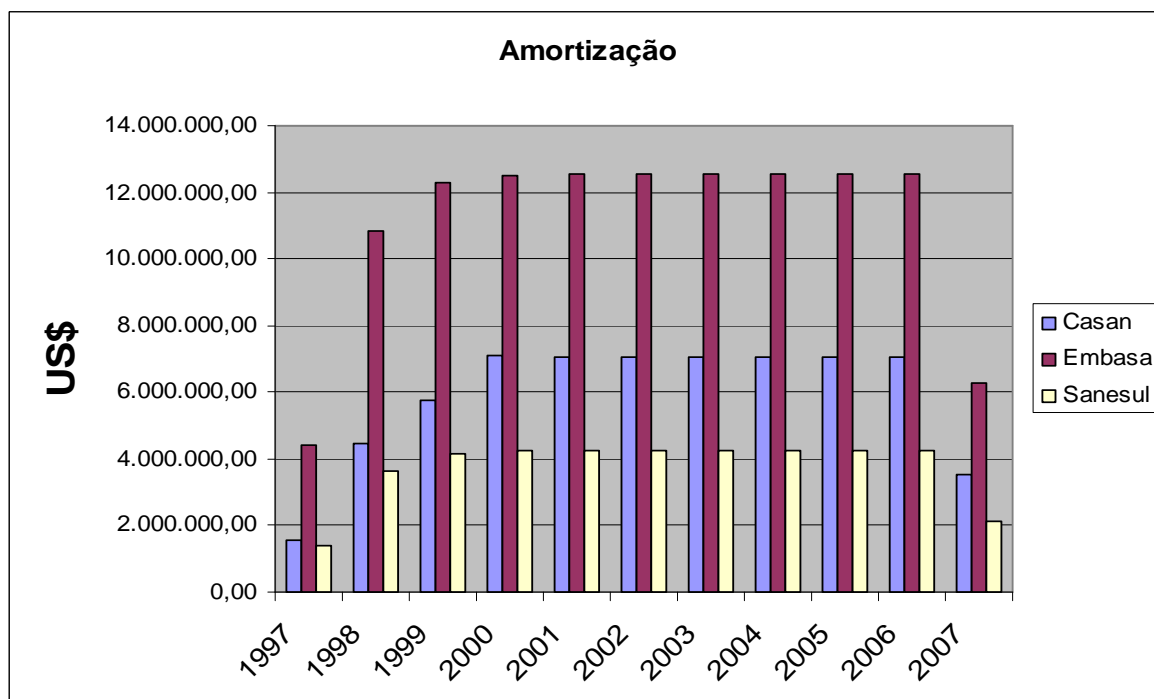
## 2) EMBASA - Amortizações em US\$

Parc.	Data	Mod.SCP	Data	Mod. SCL	TOTAL
20 <sup>a</sup>	01/10/97	4.399.876,08			4.399.876,08
19 <sup>a</sup>	01/04/98	5.110.977,84			5.110.977,84
18 <sup>a</sup>	01/10/98	5.110.498,51	15/10/98	637.359,49	5.747.858,00
17 <sup>a</sup>	01/04/99	5.110.498,51	15/04/99	967.411,40	6.077.909,91
16 <sup>a</sup>	01/10/99	5.110.498,51	15/10/99	1.119.905,81	6.230.404,32
15 <sup>a</sup>	01/04/00	5.110.498,51	15/04/00	1.125.397,88	6.235.896,39
14 <sup>a</sup>	01/10/00	5.110.498,51	15/10/00	1.129.649,12	6.240.147,63
13 <sup>a</sup>	01/04/01	5.110.498,51	15/04/01	1.154.703,56	6.265.202,07
12 <sup>a</sup>	01/10/01	5.110.498,51	15/10/01	1.154.703,56	6.265.202,07
11 <sup>a</sup>	01/04/02	5.110.498,51	15/04/02	1.154.703,56	6.265.202,07
10 <sup>a</sup>	01/10/02	5.110.498,51	15/10/02	1.154.703,56	6.265.202,07
9 <sup>a</sup>	01/04/03	5.110.498,51	15/04/03	1.154.703,56	6.265.202,07
8 <sup>a</sup>	01/10/03	5.110.498,51	15/10/03	1.154.703,56	6.265.202,07
7 <sup>a</sup>	01/04/04	5.110.498,51	15/04/04	1.154.703,56	6.265.202,07
6 <sup>a</sup>	01/10/04	5.110.498,51	15/10/04	1.154.703,56	6.265.202,07
5 <sup>a</sup>	01/04/05	5.110.498,51	15/04/05	1.154.703,56	6.265.202,07
4 <sup>a</sup>	01/10/05	5.110.498,51	15/10/05	1.154.703,56	6.265.202,07
3 <sup>a</sup>	01/04/06	5.110.498,51	15/04/06	1.154.703,56	6.265.202,07
2 <sup>a</sup>	01/10/06	5.110.498,51	15/10/06	1.154.703,56	6.265.202,07
1 <sup>a</sup>	01/04/07	5.110.498,51	15/04/07	1.154.703,57	6.265.202,08
<b>Total</b>		<b>101.499.827,10</b>		<b>19.990.869,99</b>	<b>121.490.697,09</b>

## 3) SANESUL - Amortizações em US\$

Parc.	Data	Mod. SCP	Data	Mod. SCL	TOTAL
20 <sup>a</sup>	01/10/97	1.385.108,81			1.385.108,81
19 <sup>a</sup>	01/04/98	1.572.911,63			1.572.911,63
18 <sup>a</sup>	01/10/98	1.572.911,63	15/10/98	465.043,18	2.037.954,81
17 <sup>a</sup>	01/04/99	1.572.911,63	15/04/99	486.753,05	2.059.664,68
16 <sup>a</sup>	01/10/99	1.572.911,63	15/10/99	519.627,62	2.092.539,25
15 <sup>a</sup>	01/04/00	1.572.911,63	15/04/00	559.304,22	2.132.215,85
14 <sup>a</sup>	01/10/00	1.572.911,63	15/10/00	559.304,22	2.132.215,85
13 <sup>a</sup>	01/04/01	1.572.911,63	15/04/01	559.304,22	2.132.215,85
12 <sup>a</sup>	01/10/01	1.572.911,63	15/10/01	559.304,22	2.132.215,85
11 <sup>a</sup>	01/04/02	1.572.911,63	15/04/02	559.304,22	2.132.215,85
10 <sup>a</sup>	01/10/02	1.572.911,63	15/10/02	559.304,23	2.132.215,86
9 <sup>a</sup>	01/04/03	1.572.911,62	15/04/03	559.304,22	2.132.215,84
8 <sup>a</sup>	01/10/03	1.572.911,63	15/10/03	559.304,23	2.132.215,86
7 <sup>a</sup>	01/04/04	1.572.911,62	15/04/04	559.304,22	2.132.215,84
6 <sup>a</sup>	01/10/04	1.572.911,63	15/10/04	559.304,23	2.132.215,86
5 <sup>a</sup>	01/04/05	1.572.911,62	15/04/05	559.304,22	2.132.215,84
4 <sup>a</sup>	01/10/05	1.572.911,63	15/10/05	559.304,23	2.132.215,86
3 <sup>a</sup>	01/04/06	1.572.911,62	15/04/06	559.304,22	2.132.215,84

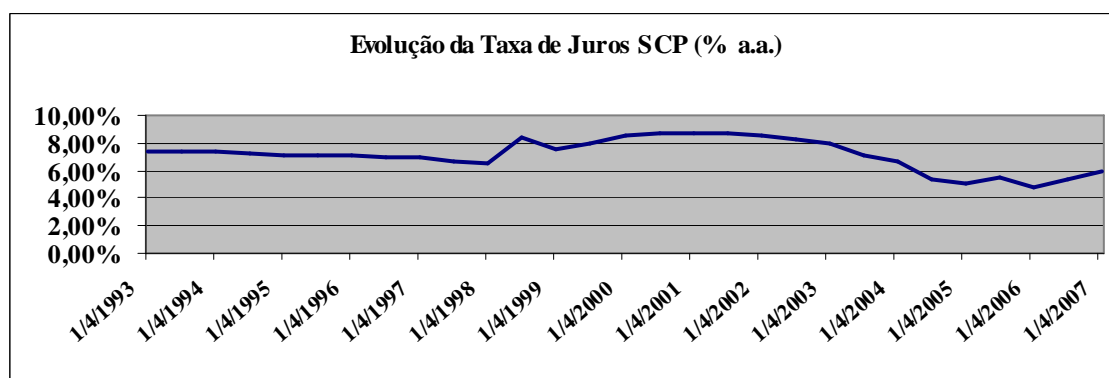
2ª	01/10/06	1.572.911,63	15/10/06	559.304,23	2.132.215,86
1ª	01/04/07	1.572.911,62	15/04/07	559.304,22	2.132.215,84
Total		<b>31.270.429,73</b>		<b>9.860.987,20</b>	<b>41.131.416,93</b>

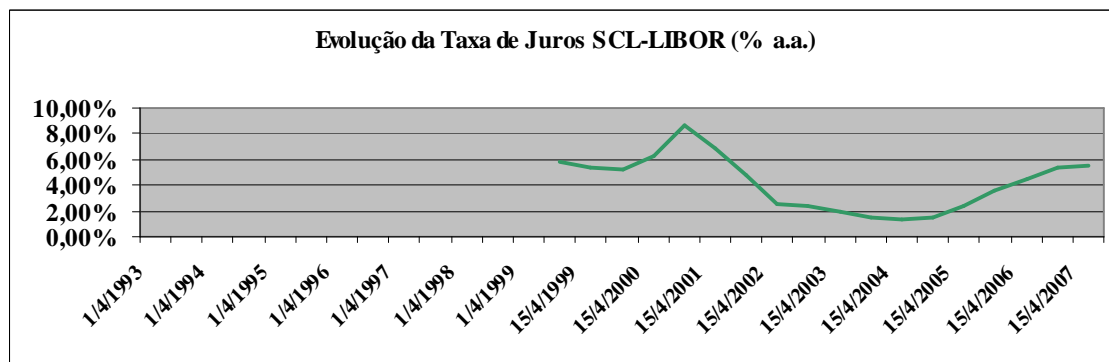


## B) PAGAMENTO DE JUROS

Os juros remuneratórios foram calculados quando do fornecimento, pelo BIRD, das taxas referentes às modalidades do empréstimo para os períodos correspondentes.

As taxas de juros oscilaram entre o valor mínimo de 4,81% a.a. e máximo de 8,76% a.a. (Modalidade Cesta de Moeda Única –SCP ) e mínimo de 1,37% a.a. e máximo de 6,93% a.a. ( Modalidade Moeda Única LIBOR – SCL).





<b>Taxa Média SCP</b>
<b>7,14% a.a.</b>

<b>Taxa Média SCL-LIBOR</b>
<b>4,08% a.a.</b>

A seguir, são apresentados os valores das taxas de juros cobradas no período de abril/1993 a abril/2007, discriminadas por modalidade de empréstimo e cobradas sobre o saldo do principal sacado por cada uma das empresas financiadas.

Data	Taxa de juros SCP
01/04/93	7,43%
01/10/93	7,43%
01/04/94	7,43%
01/10/94	7,27%
01/04/95	7,10%
01/10/95	7,09%
01/04/96	7,07%
01/10/96	6,98%
01/04/97	6,94%
01/10/97	6,70%
01/04/98	6,54%
01/10/98	8,37%
01/04/99	7,54%
01/10/99	7,97%
01/04/00	8,53%
01/10/00	8,66%
01/04/01	8,76%
01/10/01	8,76%
01/04/02	8,59%
01/10/02	8,32%
01/04/03	7,96%
01/10/03	7,15%
01/04/04	6,61%
01/10/04	5,31%
01/04/05	5,11%
01/10/05	5,46%
01/04/06	4,81%
01/10/06	5,30%
01/04/07	5,98%

Data	Taxa de juros SCL-Libor
15/10/98	5,86%
15/04/99	5,31%
15/10/99	5,16%
15/04/00	6,24%
15/10/00	6,68%
15/04/01	6,93%
15/10/01	4,83%
15/04/02	2,56%
15/10/02	2,43%
15/04/03	1,90%
15/10/03	1,47%
15/04/04	1,37%
15/10/04	1,43%
15/04/05	2,38%
15/10/05	3,56%
15/04/06	4,51%
15/10/06	5,31%
15/04/07	5,54%

## 1) CASAN – Juros ( em US\$ )

Parcela	Data de Pgnto	Modalidade Cesta de Moeda Única-SCP	Data de Pgnto	Modalidade Moeda Única LIBOR-SCL	Juros Pagos
20	01/10/97	929.291,63			929.291,63
19	01/04/98	1.095.921,90			1.095.921,90
18	01/10/98	1.490.081,57	15/10/98	183.453,76	1.673.535,33
17	01/04/99	1.260.818,72	15/04/99	343.580,91	1.604.399,63
16	01/10/99	1.261.218,65	15/10/99	411.952,93	1.673.171,58
15	01/04/00	1.265.471,51	15/04/00	672.469,63	1.937.941,14
14	01/10/00	1.199.107,20	15/10/00	767.705,77	1.966.812,97
13	01/04/01	1.120.159,43	15/04/01	723.533,38	1.843.692,81
12	01/10/01	1.039.674,60	15/10/01	468.047,65	1.507.722,25
13	01/04/02	929.433,30	15/04/02	226.159,40	1.155.592,70
14	01/10/02	822.877,92	15/10/02	196.231,16	1.019.109,08
15	01/04/03	704.673,52	15/04/03	137.334,01	842.007,53
16	01/10/03	565.728,57	15/10/03	94.966,19	660.694,76
17	01/04/04	457.626,94	15/04/04	77.442,67	535.069,61
18	01/10/04	315.106,86	15/10/04	69.286,56	384.393,42
19	01/04/05	251.317,82	15/04/05	95.571,62	346.889,44
20	01/10/05	216.005,45	15/10/05	114.993,07	330.998,52
21	01/04/06	141.938,01	15/04/06	108.662,52	250.600,53
22	01/10/06	104.837,81	15/10/06	85.760,28	190.598,09
23	01/04/07	58.821,16	15/04/07	44.493,01	103.314,17
<b>Total</b>		<b>15.230.112,57</b>		<b>4.821.644,52</b>	<b>20.051.757,09</b>

## 2) EMBASA – Juros ( em US\$ )

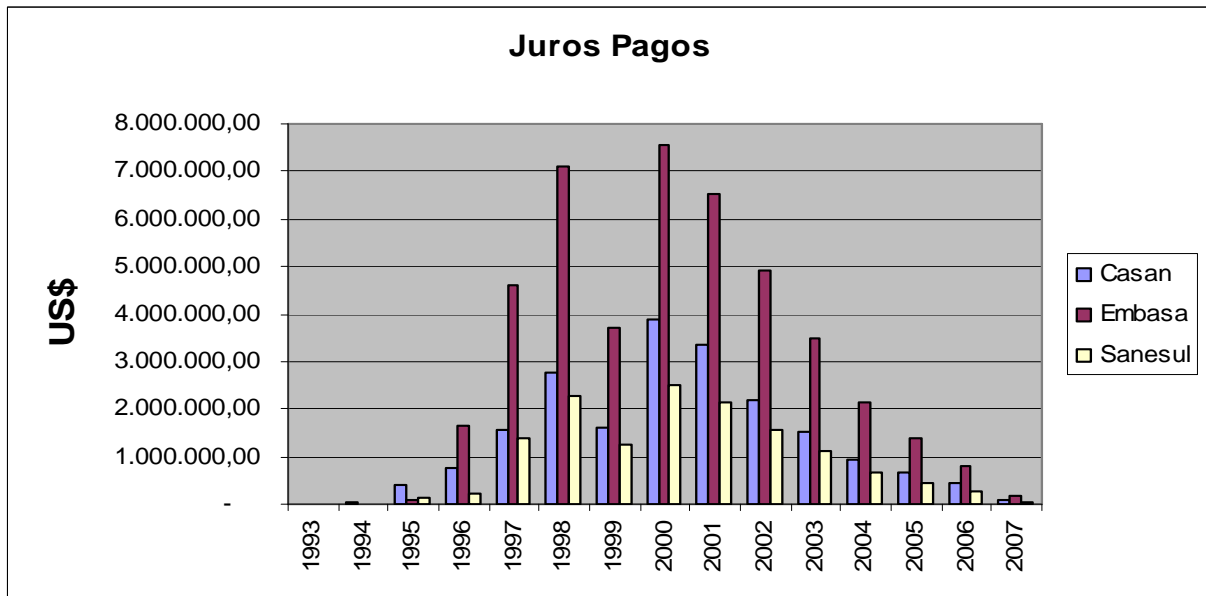
Parcela	Data de Pgnto	Modalidade Cesta de Moeda Única-SCP	Data de Pgnto	Modalidade Moeda Única LIBOR-SCL	Juros Pagos
20	01/10/97	2.611.926,06			2.611.926,06
19	01/04/98	3.005.473,40			3.005.473,40
18	01/10/98	3.913.900,84	15/10/98	186.755,86	4.100.656,70
17	01/04/99	3.311.710,92	15/04/99	386.303,22	3.698.014,14
16	01/10/99	3.312.761,41	15/10/99	454.663,97	3.767.425,38
15	01/04/00	3.323.932,11	15/04/00	534.893,13	3.858.825,24
14	01/10/00	3.149.617,27	15/10/00	535.901,20	3.685.518,47
13	01/04/01	2.942.250,27	15/04/01	524.931,31	3.467.181,58
12	01/10/01	2.730.845,98	15/10/01	340.210,31	3.071.056,29

13	01/04/02	2.441.282,30	15/04/02	164.388,73	2.605.671,03
14	01/10/02	2.161.400,17	15/10/02	142.634,76	2.304.034,93
15	01/04/03	1.850.920,35	15/04/03	99.824,12	1.950.744,47
16	01/10/03	1.485.962,62	15/10/03	69.028,18	1.554.990,80
17	01/04/04	1.202.019,06	15/04/04	56.290,84	1.258.309,90
18	01/10/04	827.670,79	15/10/04	50.362,40	878.033,19
19	01/04/05	660.120,25	15/04/05	69.468,25	729.588,50
20	01/10/05	567.367,54	15/10/05	83.585,14	650.952,68
21	01/04/06	372.819,38	15/04/06	78.983,65	451.803,03
22	01/10/06	275.370,69	15/10/06	62.336,67	337.707,36
23	01/04/07	154.501,73	15/04/07	32.340,68	186.842,41
<b>Total</b>		<b>40.301.853,14</b>		<b>3.872.902,42</b>	<b>44.174.755,56</b>

### 3) SANESUL – Juros ( em US\$ )

Parcela	Data de Pgnto	Modalidade Cesta de Moeda Única-SCP	Data de Pgnto	Modalidade Moeda Única LIBOR-SCL	Juros Pagos
20	01/10/97	839.646,40			839.646,40
19	01/04/98	928.252,75			928.252,75
18	01/10/98	1.209.376,36	15/10/98	128.628,00	1.338.004,36
17	01/04/99	1.019.279,04	15/04/99	214.749,33	1.234.028,37
16	01/10/99	1.019.603,26	15/10/99	213.770,03	1.233.373,29
15	01/04/00	1.023.041,38	15/04/00	258.987,22	1.282.028,60
14	01/10/00	969.390,68	15/10/00	265.889,50	1.235.280,18
13	01/04/01	905.567,17	15/04/01	254.737,90	1.160.305,07
12	01/10/01	840.501,06	15/10/01	164.787,80	1.005.288,86
13	01/04/02	751.379,01	15/04/02	79.625,04	831.004,05
14	01/10/02	665.236,76	15/10/02	69.088,05	734.324,81
15	01/04/03	569.677,13	15/04/03	48.351,85	618.028,98
16	01/10/03	457.350,27	15/10/03	33.435,21	490.785,48
17	01/04/04	369.957,99	15/04/04	27.265,61	397.223,60
18	01/10/04	254.740,90	15/10/04	24.394,05	279.134,95
19	01/04/05	203.172,12	15/04/05	33.648,36	236.820,48
20	01/10/05	174.624,65	15/10/05	40.486,17	215.110,82
21	01/04/06	114.746,52	15/04/06	38.257,34	153.003,86
22	01/10/06	84.753,72	15/10/06	30.194,04	114.947,76
23	01/04/07	47.552,61	15/04/07	15.664,87	63.217,48
<b>Total</b>		<b>12.447.849,78</b>		<b>1.941.960,37</b>	<b>14.389.810,15</b>

### Juros Pagos

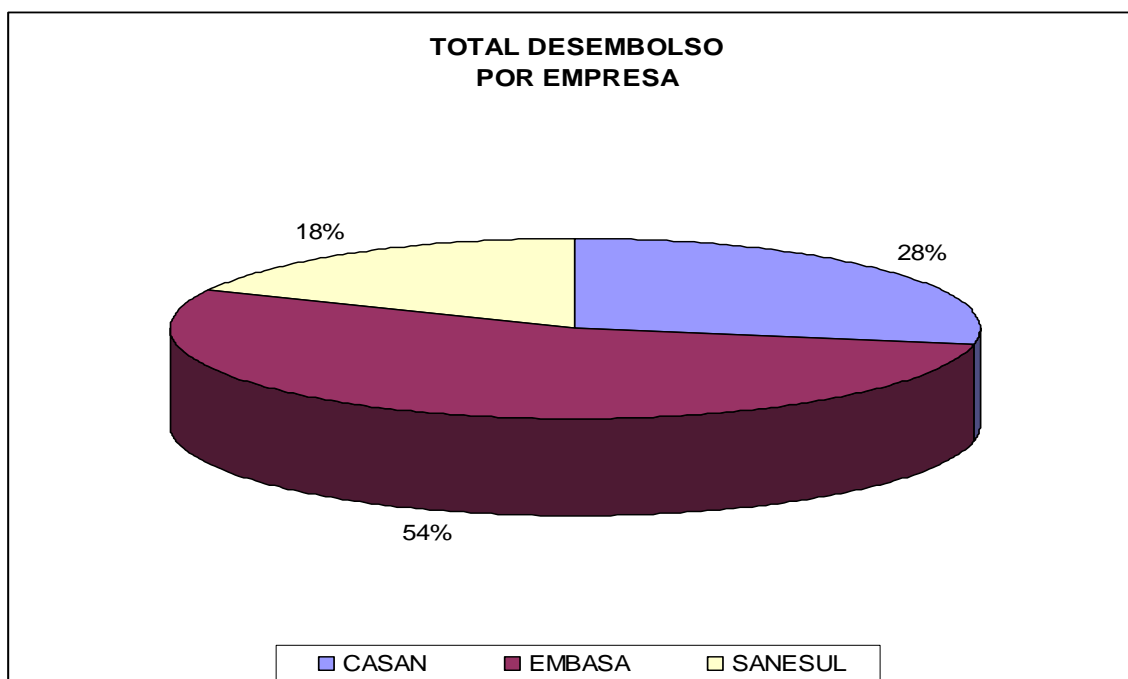




## VIII. CONCLUSÃO

Relativamente ao período de 01/10/1997 a abril/2007, foram ressarcidos à União os montantes abaixo especificados, discriminados por empresa:

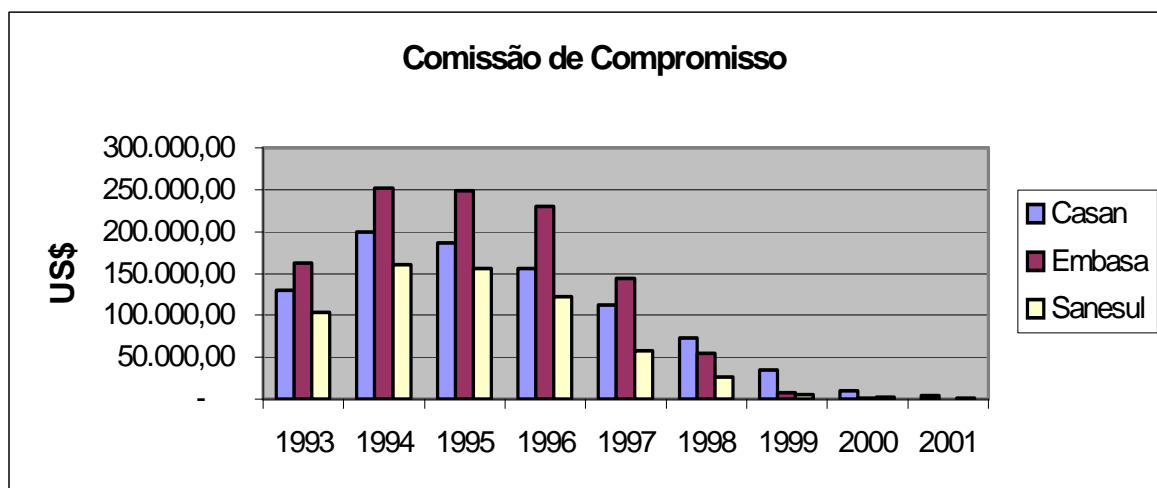
Em US\$			
Empresa	Amortização	Juros Remuneratórios	Total
CASAN	64.829.113,07	20.051.757,09	84.880.870,16
EMBASA	121.490.697,09	44.174.755,56	165.665.452,65
SANESUL	41.131.416,93	14.389.810,15	55.521.227,08
Total	227.451.227,09	78.616.322,80	306.067.549,89



Até junho de 2001, quando o Banco Mundial fez o cancelamento do saldo remanescente não sacado, os mutuários internos ressarciam a União valores relativos a Comissão de Compromisso, um percentual, inicialmente de 0,75% e posteriormente de 0,25%, sobre os saldos disponíveis e não sacados.

No período de 01.04.1993 a 27.06.2001, foram ressarcidos à União um total de US\$ 2.643.688,57 de comissão de compromisso, conforme quadro abaixo:

Período	CASAN	EMBASA	SANESUL
1993	129.963,89	162.741,67	103.905,55
1994	199.342,50	251.697,92	160.168,13
1995	186.618,27	248.647,45	155.536,56
1996	155.592,16	229.765,28	122.576,10
1997	112.842,13	144.269,72	58.310,47
1998	73.309,43	55.035,34	26.304,04
1999	34.811,56	7.634,09	4.931,46
2000	9.735,51	992,16	2.493,29
2001	4.838,16	52,35	1.573,38
<b>Subtotal</b>	<b>907.053,61</b>	<b>1.100.835,98</b>	<b>635.798,98</b>
<b>TOTAL : 2.643.688,57</b>			



Em abril de 2007, as três empresas que participavam do Projeto de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS, CASAN, EMBASA e SANESUL efetuaram os dois últimos pagamentos previstos nos contratos de financiamento interno, totalizando o montante de US\$ 10.280.565,54, correspondendo a R\$ 21.099.782,43. Desde montante, a parcela de US\$ 6.885.464,43, equivalentes a R\$ 14.177.171,26, refere-se ao vencimento em 02/04/2007 e US\$ 3.395.101,11, equivalentes a R\$ 6.922.611,17, ao vencimento em 15/04/2007, não restando, no âmbito desta Coordenação-Geral, qualquer pendência relativa ao Programa, ressalvado qualquer débito superveniente.

